DECRETO Nº 84

de 18 de novembro de 2019

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 5.630.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA

Art. 1°.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.630.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
02.01.04.122.0022.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.126.000,00
0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração	
05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração	
05.01.04.122.0022.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.126.000,00
0600 - Secretaria Mun. de Educação	
06.01 - Secretaria Mun. de Educação	
06.01.12.361.0042.005-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.126.000,00
0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação	
08.01 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação	
08.01.08.122.0122.019-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.126.000,00
0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01.15.122.0262.096-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.126.000,00

Art. 2°.

Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de novembro de 2019.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em